

## MAPA XXI

### RECEITAS TRIBUTÁRIAS CESSANTES DOS SERVIÇOS INTEGRADOS

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS (Por origem)	DISPOSIÇÃO LEGAL	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
					POR ORIGEM	SOMA
01	01	01	<b>IMPOSTOS DIRETOS</b>			<b>1 966 565 247,3</b>
			<i>Sobre o Rendimento</i>			<i>1 966 565 247,3</i>
			Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)			1 067 747 717,1
			Energias renováveis	Artigo 85º-A do CIRS (revogado)	3 485,0	
			Contribuições para a Segurança Social	Artigo 18º, nº 3, do EBF	1 471 198,6	
			Aquisição de computadores	Artigo 68º do EBF (revogado)	566,0	
			Missões internacionais	Artigo 38º do EBF	3 044 832,6	
			Cooperação	Artigo 39º, nºs 1, 2, 3 e 5, do EBF	5 113 394,9	
			Deficientes	Artigo 87º do CIRS / Leis OE 2009 a 2016	365 593 605,4	
			Infraestruturas comuns NATO	Artigo 40º, nº 1, do EBF	2 532,1	
			Organizações internacionais	Artigo 37º, nº 1, a) e b), e nº 2, do EBF	7 246 121,1	
			Planos de Poupança Reforma/Fundos de Pensões	Artigos 16º, 17º e 21º do EBF	56 721 390,1	
			Propriedade intelectual	Artigo 58º do EBF	5 523 469,9	
			Tripulantes de navios ZFM	Artigo 33º, nº 8, do EBF	2 380 277,0	
			Dedução à coleta de donativos	Estatuto do Mecenato; Artigos 62º, 62º-A e 62º-B do EBF	8 059 838,2	
			Donativos ao abrigo da Lei da Liberdade Religiosa	Artigo 32º da Lei nº 16/2001, de 22/06	130,4	
			Donativos a igrejas e instituições religiosas	Estatuto do Mecenato; Artigo 63º, nº 2, do EBF	5 667 058,0	
			Contas de Poupança-Habituação (CPH)	Contas de Poupança-Habituação (CPH) – Artigo 18º EBF (revogado)	3 377,3	
			Prémios de seguros de saúde	Artigo 74º do EBF (revogado)	7 752,6	
			Dedução em sede de IRS de IVA suportado em fatura	Artigo 78º-F do CIRS	64 317 288,0	
			Residentes não Habituais	Artigo 16º do CIRS	541 358 304,6	
			Encargos suportados com a reabilitação de imóveis arrendados ou localizados em áreas de reabilitação	Artigo 71º, nº 4, do EBF	135 248,0	
			Trabalhadores deslocados no estrangeiro	Artigo 39º-A do EBF	834 420,4	
			Programa Semente	Programa Semente - Artigo 43º-A do EBF	11 074,9	
			Tripulantes de navios e embarcações - Regime especial	Artigo 4º do DL 92/2018, de 13/11	252 352,0	
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)			898 817 530,2
			Pessoas coletivas de utilidade pública e de solidariedade social	Artigo 10º do CIRC	105 506 119,5	
			Atividades culturais, recreativas e desportivas	Artigo 11º do CIRC / Artigo 54º, nº 1, do EBF	17 376 479,3	
			Cooperativas	Artigo 66º-A do EBF	7 646 285,9	
			Fundos de pensões e equiparáveis	Artigo 16º, nº 1, do EBF	54 541 823,8	
			Fundos de capital de risco	Artigo 23º do EBF	13 833 096,3	
			Fundos de investimento imobiliário em recursos florestais	Artigo 24º, nº 1, do EBF	152 241,1	
			Outros fundos isentos definitivamente	Outros	733 642,8	
			Comissões vitivinícolas regionais	Artigo 52º do EBF	111 286,9	
			Entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos	Artigo 53º do EBF	1 556 729,7	
			Associações públicas, confederações, associações sindicais e patronais e associações de pais	Artigo 55º do EBF	6 133 657,0	
			Baldios e comunidades locais	Artigo 59º do EBF	766 577,2	
			Outros fundos isentos temporariamente	Outros	1 710 095,1	
			Majoração à criação de emprego	Artigo 19º do EBF (Revogado pela Lei 43/2018, de 9/8, c/ produção efeitos a 1 julho 2018)	56 593 119,6	
			Fundos de investimento	Artigo 22º, nº 14, b), do EBF (Revogado pelo DL 7/2015, de 13/01, c/ produção efeitos a 1 julho 2015)	110 491,4	
			Empresas armadoras da marinha mercante nacional	Artigo 51º do EBF	1 411 543,5	
			Majorações aplicadas aos donativos previstos nos artigos 62º, 62º-A e 62º-B do EBF	Artigos 62º, 62º-A e 62º-B do EBF	23 951 830,1	
			Majoração de quotizações sindicais	Artigo 44º do CIRC	3 808 393,5	
			Majoração aplicada aos gastos suportados com aquisição, em território português, de combustíveis para abastecimento de veículos	Artigo 70º, nº 4, do EBF	6 671 105,3	
			Remuneração convencional do capital social	Artigo 136º da Lei nº 55º-A/2010, de 31/12, e Artigo 41º-A do EBF	15 593 313,0	
			Majoração dos gastos relativos a creches, lactários e jardins de infância	Artigo 43º, nº 9, do CIRC	1 702 990,9	
			Majoração das despesas realizadas por cooperativas em aplicação da reserva para a educação e formação	Artigo 66º-A, nº 7, do EBF	44 049,6	
			Lucros colocados à disposição e rendimentos de juros obtidos por sócios ou acionistas de sociedades licenciadas na ZFM	Artigo 36º-A, nºs 10 e 11, do EBF	911,4	
			Majoração dos gastos suportados com a aquisição de eletricidade, GNV e GPL para abastecimento de veículos	Artigo 59º-A do EBF	33 018,4	
			Majoração das despesas com sistemas de <i>car-sharing</i> e <i>bike-sharing</i>	Artigo 59º-B do EBF	130,0	
			Majoração das despesas com frotas de velocípedes	Artigo 59º-C do EBF	279,7	
			Majoração do gasto suportado por proprietários e produtores florestais aderentes a zona de intervenção florestal com contribuições financeiras destinadas ao fundo comum	Artigo 59º-D, nº 12, do EBF	375 291,6	
			Majoração das despesas com certificação biológica de exploração	Artigo 59º-E do EBF	205,3	
			Majoração dos gastos e perdas no âmbito de parcerias de títulos de impacto social	Artigo 19º-A do EBF	1 632,3	
			Majoração dos gastos e perdas relativos a obras de conservação e manutenção dos prédios ou parte de prédios afetos a lojas com história reconhecidas pelo município	Artigo 59º-I do EBF	12,6	
			50% dos rendimentos de patentes e outros direitos de propriedade industrial	Artigo 50º-A do CIRC	421 949,5	
			Transmissibilidade de prejuízos [artigo 15º, nº 1, alínea c), e artigo 75º, nº 5]	Artigo 15º do CIRC	117 462,5	
			Transmissibilidade de prejuízos (artigo 75º, nºs 1 e 3)	Artigo 75º do CIRC	10 925 796,3	
			Coletividades Desportivas	Artigo 54º, nº 2, do EBF	432 581,8	

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS (Por origem)	DISPOSIÇÃO LEGAL	IMPORTÂNCIAS EM EUROS					
					POR ORIGEM	SOMA				
02	01	01	Benefícios Fiscais Contratuais ao Investimento	Artigos 2º a 21º do CFI	38 167 725,6	11 230 894 256,4 10 244 598 488,9 521 453 859,4				
			Projetos de Investimento à Internacionalização	Artigo 41º, nº 4, do EBF (revogado pelo OE2014)	-195 378,9					
			SIFIDE - Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial	Artigos 35º a 42º CFI	173 716 323,5					
			Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI)	Artigos 22º a 26º do CFI	173 944 808,0					
			Sociedades de Capital de Risco (SCR) e Investidores de Capital de Risco (ICR)	Artigo 32º-A, nº 4, do EBF	284 618,2					
			Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento	Lei nº 49/2013, de 16/7	5 793 771,5					
			Incentivos fiscais aos lucros reinvestidos na RAA	Artigo 6º do Dec. Leg. Regional nº 2/99/A, de 20/1	142 789,7					
			Dedução por lucros retidos e reinvestidos pelas PME	Artigos 27º a 34º CFI	77 190 569,6					
			Benefício relativos à interioridade	Artigo 41º B do EBF e ex-artigo 43º do EBF (revogado pelo OE2012)	8 505 016,8					
			Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira a partir de 01-01-2007	Artigos 36º e 36º-A do EBF	1 340 233,0					
			Derrama regional	Artigo 36º-A, nº 12, do EBF	127 236,9					
			Derrama municipal	Artigo 36º-A, nº 12, do EBF	51 244,6					
			Taxas de tributações autónomas	Artigo 36º-A, nº 14, do EBF	109 039,1					
			Entidades de navegação marítima e aérea	Artigo 13º do CIRC	27 385 887,5					
			Outras isenções definitivas	Outros	37 904 693,5					
			Lucros derivados das obras e trabalhos na Base das Lajes e instalações de apoio	Resolução da Assembleia da República 38/95, Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os EUA	2 443,1					
			Regime fiscal das concessões do Estado no âmbito da política nacional de eletrificação	Decreto-Lei nº 43 335/1960, de 19/11	241 948,9					
			Outras isenções temporárias	Outros	50 412,5					
			Regime de interioridade - regime transitório	Artigo 43º do EBF (revogado pelo OE2012)	14 111,6					
			Outras deduções ao rendimento	Outros	28 911 435,6					
			Outras deduções à coleta	Outros	576 024,6					
			Resultado da liquidação (a abater)	Artigo 92º do CIRC	-7 711 567,4					
			<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>							
			<i>Sobre o Consumo</i>							
					01		Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)			
							Relações internacionais	Artigo 6º, nº 1, a), b), c) e d), do CIEC	1 024 889,3	
							Navegação marítima costeira e navegação interior (inclui a pesca)	Artigo 89º, nº 1, c) e h), do CIEC	26 162 952,3	
							Produção de eletricidade e cogeração	Artigo 89º, nº 1, d), e nº 2, a), do CIEC	192 463 175,0	
							Gás natural e GPL utilizados em veículos de transporte público	Artigo 89º, nº 1, e), do CIEC	1 029 713,5	
							Licenças de gases com efeito de estufa	Artigo 89º, nº 1, f), e nº 2, e), do CIEC	117 726 348,5	
							Transporte de passageiros e mercadorias por caminho de ferro	Artigo 89º, nº 1, i), e nº 2, c), do CIEC	8 641 803,5	
							Tarifa Social (eletricidade e gás natural)	Artigo 89º, nº 1, l), e nº 2, d), do CIEC	1 781 944,2	
							Biocombustíveis	Artigo 90º do CIEC	119 764,1	
							Reembolso parcial para o gasóleo profissional (empresas de transporte de mercadorias)	Artigo 93º-A do CIEC	57 516 933,2	
							Equipamentos agrícolas e outros, incluindo os utilizados para a atividade aquícola e na pesca (arte xávega)	Artigo 93º, nºs 1 e 3, a) e c), do CIEC	96 424 102,9	
							Motores fixos	Artigo 93º, nºs 1 e 3, e), do CIEC	6 192 801,7	
							Motores frigoríficos autónomos	Artigo 93º, nºs 1 e 3, f), do CIEC	1 418 764,6	
							Aquecimento industrial, comercial e doméstico	Artigo 93º, nºs 1 e 4, do CIEC	10 950 666,7	
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)			9 135 862 393,0				
			Automóveis - deficientes	Artigo 13º, nº 1, j), do CIVA	10 725 636,3					
			Regime forfetário dos produtores agrícolas	Artigo 59º-B do CIVA	1 500 000,0					
			Partidos políticos	Artigo 10º, nº1, da Lei nº 19/2003	3 500 000,0					
			Missões diplomáticas	Artigo 2º, do DL nº 143/86	17 500 000,0					
			Instituições religiosas	Artigo 2º, nº 1, do DL nº 20/1990	12 000 000,0					
			Forças Armadas e de segurança	Artigo 2º, nº 1, a), do DL nº 84/2017	69 000 000,0					
			Associações de bombeiros	Artigo 2º, nº 1, b), do DL nº 84/2017	7 500 000,0					
			IPSS	Artigo 2º, nº 1, c), do DL nº 84/2017	50 000 000,0					
			Diferencial de taxas - Continente	Artigo 18º do CIVA	8 964 136 756,7					
		03	Imposto sobre veículos (ISV)			440 216 000,0				
			Dedução da componente ambiental negativa	Artigo 7º, nº 4, do CISV	700 000,0					
			Automóveis ligeiros de passageiros com motores híbridos	Artigo 8º, nº 1, a), do CISV	21 000 000,0					
			Automóveis ligeiros mistos, PB > 2500 kg, > 7 lugares, sem 4 x 4	Artigo 8º, nº 1, b), do CISV	40 000 000,0					
			Automóveis ligeiros de passageiros a GPL ou gás natural	Artigo 8º, nº 1, c), do CISV	70 000,0					
			Automóveis ligeiros passageiros com motores híbridos <i>plug-in</i>	Artigo 8º, nº 1, d), do CISV	18 700 000,0					
			Veículos fabricados antes de 1970	Artigo 8º, nº 2, do CISV	10 000,0					
			Automóveis ligeiros mercadorias, caixa aberta, > 3 lugares, com 4 x 4	Artigo 8º, nº 3, do CISV	9 000 000,0					
			Automóveis ligeiros mistos PB > 2.300 kg, sem 4 x 4	Artigo 9º, nº 1, a), do CISV	4 740 000,0					
			Automóveis ligeiros mercadorias, caixa aberta, > 3 lugares, sem 4 x 4	Artigo 9º, nº 1, b), do CISV	2 300 000,0					
			Automóveis ligeiros de mercadorias e <= 3 lugares	Artigo 9º, nº 2, do CISV	236 900 000,0					
			Autocaravanas	Artigo 9º, nº 3, do CISV	12 000 000,0					
			Funcionários das Comunidades Europeias e parlamentares	Artigo 35º, nº 8, do CISV	50 000,0					
			Missões diplomáticas em Portugal e seus funcionários	Artigo 36º, nºs 6 e 8, do CISV	1 200 000,0					
			Veículos Autoridade Nacional de Proteção Civil e bombeiros	Artigo 51º, nº 1, a), do CISV	200 000,0					
			Veículos das forças militares e de segurança	Artigo 51º, nº 1, b), do CISV	4 900 000,0					
			Veículos perdidos a favor do Estado ou adquiridos pela ESPAP	Artigo 51º, nº 1, c), do CISV	100 000,0					
			Veículos com >= 7 lugares para transporte escolar	Artigo 51º, nº 1, d), do CISV	420 000,0					
			Veículos adquiridos pelo ICNF	Artigo 51º, nº 1, e), do CISV	2 500 000,0					
			Veículos com lotação de 9 lugares de IPSS	Artigo 52º, nº 1, do CISV	1 200 000,0					
			Táxis	Artigo 53º, nº 1, do CISV	2 530 000,0					
			Táxis a GPL, gás natural ou energia elétrica ou híbridos	Artigo 53º, nº 2, do CISV	300 000,0					

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS (Por origem)	DISPOSIÇÃO LEGAL	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
					POR ORIGEM	SOMA
			Táxis adaptados ao transporte de pessoas com deficiência	Artigo 53º, nº 3, do CISV	30 000,0	
			Automóveis novos para aluguer sem condutor	Artigo 53º, nº 5, do CISV	6 000,0	
			Automóveis para pessoas com deficiência	Artigo 54º, nº 1, do CISV	5 700 000,0	
			Automóveis com > 5 lugares adquiridos por famílias numerosas	Artigo 57º-A, nº 1, do CISV	300 000,0	
			Veículos de pessoas que transfiram a residência para território nacional	Artigo 58º, nºs 1 e 2, do CISV	74 500 000,0	
			Funcionários diplomáticos e consulares portugueses	Artigo 62º, nº 1, do CISV	400 000,0	
			Funcionários da UE e parlamentares europeus	Artigo 63º, nº 1, do CISV	140 000,0	
			Veículos adquiridos por via sucessória	Artigo 63º-A do CISV	40 000,0	
			Partidos políticos	Artigo 10º, nº 1, f), da Lei nº 19/2003	40 000,0	
			Aquisição de veículo híbrido <i>plug-in</i> novo/veículo baixas emissões	Artigo 25º, nº 1, da Lei nº 82-D/2014	40 000,0	
			Deficientes das Forças Armadas	Artigo 15º, nº 4, do DL nº 43/76	200 000,0	
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)			986 927,4
			Relações internacionais	Artigo 6º, nº 1, a), b), c) e d), do CIEC	792 098,5	
			Tabaco destinado a testes científicos e ensaios	Artigo 102º, nº 1, b) e c), do CIEC	194 829,0	
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)			146 079 309,1
			Relações internacionais	Artigo 6º, nº 1, a), b), c) e d), do CIEC	71 397,2	
			Bebidas alcoólicas e álcool para fins industriais	Artigo 67º, nº 1, a), c), d), e), f), e g), do CIEC	15 972 600,1	
			Bebidas alcoólicas e álcool para produção de vinagre	Artigo 67º, nº 1, b), do CIEC	5 511 194,0	
			Álcool desnaturado utilizado para fins industriais	Artigo 67º, nº 3, a), do CIEC	67 448 155,9	
			Álcool distribuído totalmente desnaturado	Artigo 67º, nº 3, b), do CIEC	8 469 731,3	
			Álcool destinado a consumo próprio de hospitais e similares	Artigo 67º, nº 3, c), do CIEC	3 448 254,5	
			Álcool para testes laboratoriais e investigação científica	Artigo 67º, nº 3, d), do CIEC	2 898 444,1	
			Álcool destinado a fins terapêuticos e sanitários	Artigo 67º, nº 3, e), do CIEC	33 371 824,6	
			Álcool utilizado no fabrico de medicamentos	Artigo 67º, nº 3, f), do CIEC	4 846 975,3	
			Bebidas não alcoólicas previstas no nº 1, a), b) e c), do artigo 87º-B, do CIEC	Artigo 87º-B, nº 1, a), b) e c), do CIEC	3 117 110,9	
			Aguardentes produzidas em pequenas destilarias	Artigo 79º, nº 2, do CIEC	680 208,6	
			Cervejas produzidas em pequenas cervejeiras	Artigo 80º, nº 3, do CIEC	243 412,7	
	02		<i>Outros</i>			986 295 767,5
		01	Imposto do selo			972 547 889,3
			Estado, Regiões Autónomas, autarquias locais.	Artigo 6º, a), do CIS	2 441 272,6	
			IP - Infraestruturas de Portugal, SA - Domínio público	Artigo 6º, a), do CIS	29 915,9	
			Pessoas coletivas de utilidade pública administrativa	Artigo 6º, c), do CIS	906 694,8	
			Instituições particulares de solidariedade social	Artigo 6º, d), do CIS	324 055,5	
			Aquisição gratuita de bens, incluindo por usucapião	Artigo 6º, e), do CIS	515 964 481,8	
			Entidades licenciadas na ZFM e Santa Maria	Artigo 33º, nº 11, do EBF	1 272,3	
			Prédios rústicos em ZIF	Artigo 59º-D, nºs 2 e 3, do EBF	129 515,8	
			Reorganização e concentração de empresas	Artigo 60º, nº 1, a), do EBF	5 465 543,4	
			Cooperativas	Artigo 66º-A, nº 12, do EBF	672 657,5	
			Partidos Políticos	Artigo 10º, nº 1, c), da Lei nº 19/2003	4 933,6	
			Instituições de ensino superior público	Artigo 116º da Lei nº 62/2007	12 559,4	
			Utilidade Turística	Artigo 20º do DL nº 423/83	329 575,6	
			Sociedades de agricultura de grupo	Artigo 8º do DL nº 336/89	13 461,3	
			Emparcelamento rural	Artigo 51º, nº 1, do DL nº 103/90	57 351,6	
			Programa Polis	Artigo 1º, nº 1, b), do DL nº 314/2000	47,3	
			Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas	Artigo 269º do DL nº 53/2004	5 350 020,3	
			Aquisição pelo FIIAH / SIIAH	Artigo 102º do OE/09	2 575,1	
			Igreja Católica	Artigo 26º, nº 3, da RAR 74/2004	34 741,3	
			Outros	Anexo Q	440 807 213,9	
		02	Imposto Único de Circulação			13 747 878,2
			Veículos administrações central, regional, local, militares e bombeiros	Artigo 5º, nº 1, a), do CIUC	1 344 325,3	
			Veículos Estados estrangeiros e relações internacionais	Artigo 5º, nº 1, b), do CIUC	7 207,3	
			Automóveis e motociclos peças de museus públicos	Artigo 5º, nº 1, c), do CIUC	108 189,9	
			Veículos exc. elétricos, ambulâncias, funerários e tratores	Artigo 5º, nº 1, d), do CIUC	888 866,6	
			Automóveis ligeiros passageiros para aluguer com condutor e táxi	Artigo 5º, nº 1, e), do CIUC	1 221 480,5	
			Veículos apreendidos no âmbito de um processo-crime	Artigo 5º, nº 1, f), do CIUC	31 406,5	
			Veículos abandonados ou adquiridos pelo Estado	Artigo 5º, nº 1, g), do CIUC	709,5	
			Veículos declarados perdidos a favor do Estado	Artigo 5º, nº 1, h), do CIUC	2 472,2	
			Veículos do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios	Artigo 5º, nº 1, i), do CIUC	2 812,1	
			Pessoas com deficiência	Artigo 5º, nº 2, a), do CIUC	5 648 616,5	
			Pessoas coletivas de utilidade pública e IPSS	Artigo 5º, nº 2, b), do CIUC	152 469,8	
			Veículos da categoria D, para o transporte de grandes objetos	Artigo 5º, nº 8, a), do CIUC	4 339 322,0	
			<b>Total geral</b>			<b>13 197 459 503,7</b>

**MAPA XXI**

**RECEITAS TRIBUTÁRIAS CESSANTES DA SEGURANÇA SOCIAL**

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	DISPOSIÇÃO LEGAL	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
				POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
03	01	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE <i>Sistema Previdencial</i>		278 077 057	278 077 057
					278 077 057